

RESOLUÇÃO nº 19/2025 - AGO

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E
POR PRAZO DETERMINADO DE
PSICÓLOGO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho de Administração do CIMAU, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 (ATA n.º 002/2025 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Fica autorizada a contratação emergencial e por prazo determinado de 01 (um(a)) psicólogo (a), em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo único: Considera-se como excepcional interesse público no que diz respeito a contratação de psicólogo(a), para garantia de atendimento dos integrantes do quadro funcional do CIMAU, propiciando, assim, melhores condições do desenvolvimento das atividades laborais e gerando bem-estar ao empregado público.

Art. 2.º A contratação emergencial será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 3.º A contratação será precedida da realização de processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. Também, fica autorizada a contratação de psicólogo(a) por pessoa jurídica, mediante processo licitatório, para prestar os serviços de atendimento aos integrantes do quadro funcional do CIMAU.

Art. 4.º O (A) empregado (a) público (a) contratado (a) emergencialmente terá direito a remuneração e demais benefícios trabalhistas, conforme padrão do quadro de pessoal efetivo.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 31 de março de 2025.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU


Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU

